

CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

"O consumidor deve ser tratado com respeito, independente do estado de espírito momentâneo de quem o atende."

Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1990,
que dispõe sobre a proteção do consumidor
e dá outras providências.

A

>> **Abuso de Direito**

- atuação do juiz - [Art. 28](#)

>> **Ação Civil Coletiva de Responsabilidade**

- ajuizamento pelo Ministério Público - [Art. 92](#)

- proposição - [Art. 91](#)

>> **Ação Condenatória** - [Art. 98, § 2º](#)

>> **Ação de Indenização** - [Art. 103, § 2º](#)

>> **Ação de Regresso** - [Art. 88](#)

>> **Ação de Responsabilidade Civil do Fornecedor** [Art. 101 e 102](#)

>> **Ação Judicial**

- [ver Infrações](#)

>> **Ação Penal Subsidiária** - [Art. 80](#)

>> **Ações Coletivas**- [Art. 104](#)

- custas e emolumentos - [Art. 87](#)

- defesa de interesses individuais - [Arts. 91 a 100](#)

- sentença - [Art. 103](#)

>> **Afirmações Enganosas, Falsas ou Incorretas**

- crime e penas - [Art. 66](#)

- na cobrança de dívidas; crime e pena - [Art. 71](#)

>> **Alimentos** - [Art. 76, V](#)

>> **Alvará**

- ver [Cassação de Alvará](#)

>> **Apreensão de Produtos** - [Art. 58](#)

>> **Associações de Fornecedores** - [Art. 107](#)

>> **Ato Ilícito** - [Art. 28](#)

B

>> **Bancos de Dados** - [Arts. 43 a 45](#)

- informações sobre o consumidor; - [Art. 72, 73](#)

- entidades de caráter público - [Art. 43, § 4º](#)

- ver [Cadastros de Consumidores](#)

>> **Busca e Apreensão** [Art. 84, §5º](#)

C

>> **Cadastros de Consumidores**

- abertura, necessidade de comunicação - [Art. 43, § 2º](#)

- Como devem ser - [Art. 43, § 1º](#)

- de reclamações, necessidade de manutenção - [Art. 44 e § 1º e § 2º](#)

- ver [Bancos de Dados](#)

- Cassação de Alvará - [Art. 59](#)

>> **Cobrança de Dívidas**

- indevida - [Art. 42](#)

- procedimentos nos casos de crime - [Art. 71](#)

>> **Código de Processo Civil** - [Art. 90](#)

- Coisa Julgada- [Arts. 103 e 104](#)

- ação de indenização a título individual - [Art. 103, § 2º](#)

>> **Comerciante** - [Art. 13](#) - Competência

- da justiça federal; ressalva - [Art. 93](#)

- execução de sentença - [Art. 98, § 2º](#)

>> **Compra Venda de Móveis e Imóveis** - [Art. 53](#) - Conceitos

- de consumidor - [Art. 2º](#)

- de fornecedor - [Art. 3º](#)

- de produto - [Art. 3º, § 1º](#)

- de produto defeituoso - [Art. 12, § 1º](#)

- de produto não defeituoso - [Art. 12, § 2º](#)
- de publicidade abusiva - [Art. 37, § 2º](#)
- de publicidade enganosa - [Art. 37, § 1º](#) e [§ 3º](#)
- de serviço - [Art. 3º, § 2º](#)
- de serviço defeituoso - [Art. 14, § 1º](#)
- de serviço não defeituoso - [Art. 14, § 2º](#)
- de serviço impróprio - [Art. 20, § 2º](#)

- >> **Concessão de Uso** - [Art. 58](#) - Concessionária De Serviço Público
- pena de cassação de concessão - [Art. 59, § 1º](#) -

- >> **Concessionárias de serviços;**
- obrigação de fornecimento adequado - [Art. 22](#)

- >> **Concurso de Créditos** - [Art. 99](#) - Condenado
- publicidade às suas expensas - [Art. 78, II](#)

- >> **Consórcio de bens duráveis** - [Art. 53, § 2º](#)

- >> **Constrangimento Físico e Moral na cobrança de dívidas** [Art. 71](#)

- >> **Construtor**
- quando não será responsabilizado - [Art. 12, § 3º](#)
- reparação de danos - [Art. 12](#)

- >> **Consumidor**
- acesso a informações a seu respeito - [Art. 43 §§ 2º. a 3º](#)
- ação para declarar nulidade de cláusula contratual - [Art. 51 § 4º](#)
- bancos de dados e cadastros de - [Arts. 43 a 45](#)
- compatibilização de sua proteção com o desenvolvimento tecnológico - [Art. 4º, III](#)
- conceito - [Art. 2º](#)
- corrente; assistência jurídica gratuita - [Art. 5º, I](#)
- defesa em juízo - [Arts. 81 a 104](#)
- desfazimento de negócio; produto tabalado - [Art. 41](#)
- desistência de contrato firmado por telefone ou a domicílio - [Art. 49](#)
- direitos básicos - [Art. 6º](#)
- entidades civis; convenção coletiva de consumo - [Arts. 107](#)
- equiparação - [Arts. 2º 17 e 29](#)
- inexatidão de informações a seu respeito; direito de correção - [Art. 43, § 3º](#)
- liquidação antecipada de débito - [Art. 52, § 2º](#)
- proteção à saúde e à segurança - [Art. 8º](#)
- ressarcimento pelo exercício do direito de arrependimento - [Art. 48, parágrafo único](#)
- serviço de proteção ao crédito, informação quanto a débito prescrito - [Art. 43, § 5º](#)
- sistema nacional de defesa do - [Arts. 105 e 106](#)

- vício de produto ou serviço; direito do - [Art. 18, §§ 1º a 4º](#)

>> **Consumo**

- convenção coletiva de - [Arts. 107](#)
- de produtos e serviços; normas - [Art. 55](#)
- produtos impróprios para - [Art. 18, § 6º](#)

>> **Contrapropaganda** - [Art. 60](#)

>> **Contrato de Adesão**

- cláusula resolutória - [Art. 54, § 2º](#)
- cláusulas com limitação de direito - [Art. 54, § 4º](#)
- conceito - [Art. 54](#)
- inserção de cláusula - [Art. 54, § 1º](#)
- redação - [Art. 54, § 3º](#)
- Ver, também, [CONTRATOS](#) e [PROTEÇÃO CONTRATUAL](#)

>> **Contrato(s)**

- alcance da nulidade de cláusula - [Art. 51, § 2º](#)
- cláusulas abusivas - [Arts. 51 a 53](#)
- de compra e venda de móveis ou imóveis; cláusulas nulas - [Art. 53](#)
- de consórcio de produtos duráveis - [Art. 53, § 2º](#)
- devolução de valor - [Art. 49, parágrafo único](#)
- direito de arrependimento - [Art. 49](#)
- direito de desistência - [Art. 49](#)
- direito de rescisão - [Art. 35, III](#)
- garantia - [Art. 50](#) e parágrafo único
- inadimplemento da obrigação; limite da multa - [Art. 52, § 1º](#)
- interpretação das cláusulas - [Art. 47](#)
- liquidação antecipada do débito - [Art. 52, § 2º](#)
- outorga de crédito ou concessão de financiamento; obrigação do fornecedor na - [Art. 52 §§1º a 3º](#)
- garantia legal independência de termo expresso - [Art. 24](#)
- presume-se exagerada a vantagem - [Art. 51, § 1º](#)
- relação de consumo; - [Arts. 46 e 48](#)
- requerimento de intervenção do Ministério Público - [Art. 51, § 4º](#)
- serão em moeda corrente nacional - [Art. 53, § 3º](#)
- vedação da desobrigação de indenizar - [Art. 25](#)

>> **Contrato Social** - [Art. 28](#)

>> **Convenção Coletiva De Consumo** - [Arts. 107](#)

>> **Convenções Internacionais** - [Art. 7º](#)

>> **Créditos** - [Art. 99](#)

>> **Crimes** - [Arts. 61 a 80](#)

- circunstâncias agravantes - [Art. 76](#)

>> **Custas e Emolumento**

- dispensa: [Art. 87](#)

- litigância de má-fé; condenação ao décuplo - [Art. 87](#)

D

>> **Dados do Consumidor**

- como devem ser - [Art. 43, § 1º](#)

>> **Dados Pessoais**

- do consumidor - [Art. 43, § 2º](#)

>> **Dano(s)**

- ação de indenização - [Art. 103, § 3º](#)

- liquidação e execução de indenização - [Art. 100](#)

- reparação; responsabilidade solidária - [Art. 7º](#) , parágrafo único

- responsabilidade pela reparação dos - [Arts. 12 a 17](#)

>> **Decadência e Prescrição** - [Arts. 26 e 27](#)

>> **Defesa Coletiva do Consumidor** - [Art. 81](#)

>> **Defesa do Consumidor**

- espécie de ações - [Art. 83](#)

- sistema nacional de - [Arts. 105 e 106](#)

>> **Defesa do Consumidor em Juízo** - [Arts. 81 a 104](#)

- ações coletivas - [Arts. 91 a 100](#)

- ações de responsabilidade - [Arts. 101 e 102](#)

- coisa julgada - [Arts. 103 e 104](#)

- disposições gerais - [Arts. 81 a 90](#)

>> **Deficientes Mentais**

- crime contra; agravante - [Art. 76, IV, b](#)

>> **Denúnciação da Lide**

- caso em que será vedada - [Art. 88](#)

- >> **Departamento Nacional de Defesa do Consumidor** - [Art. 106](#)
- >> **Desconconsideração da Personalidade Jurídica da Sociedade** - [Art. 28](#)
- >> **Desfazimento de Obra**
 - determinação judicial - [Art. 84, § 5º](#)
- >> **Despesas Processuais** - [Art. 87](#)
- >> **Direito de Regresso** - [Art. 13](#)
- >> **Direitos Básicos do Consumidor** - [Arts. 6º](#)
 - tratados e convenções internacionais - [Art. 7º](#)
- >> **Distribuição de produtos e serviços** - [Art. 55](#)
- >> **Distrito Federal**
 - edição de normas - [Art. 55](#)
 - fiscalização - [Art.55, § 1º](#)
 - informação ao consumidor - [Art. 10, § 3º](#)
 - legitimação; concorrente - [Art. 82, II](#)

F

- >> **Embalagem** - [Art.33](#)
- >> **Encerramento**
 - da pessoa jurídica - [Art. 28](#)
- >> **Entidades Civas de Consumidores**
 - convenção coletiva de consumo - [Art. 107](#)
- >> **Entidades de Administração Pública**
 - legitimação concorrente - [Art. 82, III](#)
- >> **Estados**
 - edição de normas - [Art. 55](#)
 - fiscalização - [Art.55, 1º](#)
 - informação ao consumidor - [Art. 10, § 3º](#)
 - legitimação concorrente - [Art. 82, II](#)
- >> **Estatuto Social**
 - violação; desconconsideração da personalidade jurídica - [Art. 28](#)

>> **Excesso de Poder**

- desconsideração da personalidade jurídica da sociedade - [Art. 28](#)



>> **Fabricação de Produtos**

- proibição; pena de - [Art. 58](#)

>> **Fabricante(s)**

- produtos importados; oferta de componentes e peças de reposição - [Art. 32](#)

- quando não será responsabilizado - [Art. 12, § 3º](#)

- responsabilidade pela reparação de danos - [Art. 12](#)

>> **Falência**

- desconsideração da personalidade jurídica da sociedade - [Art. 28](#)

>> **Fato Ilícito**

- atuação do juiz; desconsideração de personalidade jurídica - [Art. 28](#)

>> **Fiança**

- fixação do valor - [Art. 79](#)

- valor da; aumento - [Art. 79, parágrafo único, b](#)

- valor da; redução - [Art. 79, parágrafo único, a](#)

>> **Ficha(s)**

- de consumidor; abertura; necessidade de comunicação - [Art. 43, § 2º](#)

- incorreção de informação sobre consumidor; crime e pena - [Art. 73](#)

- informações sobre o consumidor; impedimento de acesso a elas; crime - [Art. 72](#)

- ver, também, [Bancos de Dados](#) e [Cadastros de Consumidor](#)

>> **Fiscalização**

- da produção, industrialização, distribuição e publicidade de produtos e serviços - [Art. 55, § 1º](#)

>> **Força Policial**

- requisição - [Art. 84, § 5º](#)

>> **Fornecedor(es)**

- ações de responsabilidade do - [Arts. 101 e , 102](#)
 - cadastro de reclamações contra - [Art.44](#)
 - conceito - [Art. 3º](#)
 - de serviço - [Art. 40](#)
 - de serviços; quando não será responsabilizado - [Art.14, § 3º](#)
 - de serviços; reexecução - [Art. 20, § 1º](#)
 - de serviços; responsabilidade - [Arts. 14 e 20](#)
 - ignorância dos vícios; consequência - [Art. 23](#)
 - informações a respeito de produtos nocivos ou perigosos à saúde - [Art. 9º](#)
 - informações a respeito dos produtos - [Art.8º](#)
 - notificação para prestar informações de interesse do consumidor - [Art. 55,§ 4º](#)
 - o que lhes é vedado - [Art. 39](#)
 - prepostos ou representantes - [Art. 34](#)
 - produtos que não podem ser colocados no mercado - [Art.10](#)
 - publicidade; informação que deve manter - [Art. 36,parágrafo único](#)
 - recusa de cumprimento à apresentação ou publicidade - [Art. 35](#)
 - responsabilidade em caso de pesagem ou medição - [Art. 19,§ 2º](#)
 - responsabilidade solidária - [Art. 19](#)
 - serviços ou produtos sujeitos ao regime de controle ou tabelamento de preços; obrigações - [Art. 41](#)
 - vícios de qualidade; ignorância não exime responsabilidade - [Art. 23](#)
- >> **Fornecimento de Produto ou Serviço**
- pena de suspensão - [Art. 58](#)

G

>> **Garantia**

- direito de reclamar; preços - [Arts. 26 e 27](#)
- direitos do consumidor - [Arts. 18 a 25](#)

>> **Gerente**

- crime - [Art. 75](#)

>> **Grupos Societários** - [Art. 28, § 2º](#)

H

>> Honorários Advocaticios

- litigância de má-fé; condenação em - [Art. 87](#)

>> Honorários Periciais

- ações coletivas; dispensa - [Art. 87](#)

I

>> Impedimento de Atividade

- nociva; determinação judicial - [Art. 84, § 5º](#)

>> Importador(es)

- garantia da oferta de componentes e peças de reposição - [Art. 32](#)

- quando não será responsabilizado - [Art. 12, § 3º](#)

- responsabilidade pela reparação de danos - [Art. 12](#)

>> Inatividade da Pessoa Jurídica

- provocada por má administração; efeitos - [Art. 28](#)

>> Indenização

- reversão ao fundo criado pela Lei nº 7.347/85 - [Art. 100, parágrafo único](#)

>> Industrialização

- normas relativas a - [Art. 55](#)

>> Informações

- negativas; sobre consumidor; limite de tempo - [Art. 43, §1º](#)

- ver, também, [Bancos de Dados](#), [Cadastros de Consumidores](#) e [Fichas](#)

>> Infrações

- às normas de defesa do consumidor; sanções - [Art. 56](#)

- da lei; atuação do juiz; desconsideração da personalidade jurídica - [Art. 28](#)

- penais; disposições gerais - [Art. 61 a 80](#)

>> Inquérito Civil

- normas aplicadas à defesa do consumidor em juízo - [Art. 90](#)

>> **Insolvência**

- desconsideração da personalidade jurídica da sociedade - [Art. 28](#)

>> **Interdição Temporária de Direitos**

- pena de - [Art. 78, I](#)

>> **Intervenção Administrativa**

- casos de aplicação da pena de - [Art. 59, § 2º](#)

>> **Inutilização**

- de produtos; pena de - [Art. 58](#)

J

>> **Justiça Local**

competência - [Art. 93](#)

L

>> **Legitimados**

- concorrentemente - [Art.82](#)

- crimes previstos no Código de Defesa do Consumidor - [Art. 80](#)

- processo penal - [Art. 80](#)

>> **Lei Nº 7.347, De 24-7-1985**

- aplicação de suas normas - [Art. 90](#)

- condenação - [Art. 99](#)

- destinação da importância recolhida ao fundo criado pela - [Art. 99, Parágrafo único](#)

>> **Licença**

- cassação de alvará - [Art. 59](#)

>> **Litigância de Má-Fé** - [Art. 87, Parágrafo único](#)

M

>> **Má-Fé**

- nas ações coletivas; efeitos - [Art. 87](#)

>> **Maior de 60 Anos**

- crime contra; agravante - [Art. 76, IV, b](#)

>> **Medicamentos**

- crime que envolva; agravante - [Art. 76, V](#)

>> **Menor de 18 Anos**

- crime contra; agravante - [Art. 76, IV, b](#)

>> **Mercado de Consumo**

- fiscalização e controle - [Art. 55, § 1º](#)

>> **Ministério Público**

- atuação como fiscal da lei - [Art. 92](#)

- contratos; pedido de intervenção do - [Art. 51, § 4º](#)

- intervenção como assistente do - [Art. 80](#)

- legitimação concorrente - [Art. 82, I](#)

>> **Municípios**

- fiscalização e controle da produção, industrialização, distribuição e publicidade - [Art. 55, § 1º](#)

- informação ao consumidor sobre periculosidade de produtos e serviços - [Art. 10, § 3º](#)

- legitimação concorrente - [Art. 82, II](#)

N

>> **Nocividade dos Produtos**

- crime; casos de - [Arts. 63 e 64](#)

>> **Normas**

- edição de - [Art. 55](#)

O

>> **Obra**

- desfazimento de; determinação judicial - [Art. 84, § 5º](#)

>> **Obrigação de fazer ou não fazer**

- ação que tenha por objetivo o cumprimento da - [Art. 84](#)

>> **Oferta**

- de componentes e peças de reposição; garantia - [Art. 32](#)

- por telefone; obrigações - [Art. 33](#)

- recusa de cumprimento à; consequência - [Art. 35](#)

- regras gerais da - [Arts. 30 a 35](#)

>> **Ônus da Prova**

- a quem cabe; caso de informação ou comunicação publicitária - [Art. 38](#)

>> **Operário**

- crime cometido contra; agravante - [Art. 76, IV, b](#)

>> **Orçamento**

- alteração; condições para - [Art. 40, § 2º](#)

- ônus não previsto - [Art. 40, § 3º](#)

- prazo de validade - [Art. 40, § 1º](#)

- regras gerais - [Art. 40](#)

>> **Órgãos da Administração Pública**

- legitimação; concorrente - [Art. 82, III](#)

>> **Órgãos Públicos**

- de defesa do consumidor - [Art. 44](#)

- obrigação de fornecimento de serviços adequados - [Art. 22 e parágrafo único](#)

R

>> **Reclamações**

- do consumidor; cadastro; necessidade de manutenção - [Art. 44](#)

- quanto aos vícios; direito de e prazos - [Art. 26](#)

>> **Registro**

- do produto; cassação de - [Art. 58](#)

>> **Remoção**

- de coisas e pessoas; determinação judicial - [Art. 84, § 5º](#)

>> **Reparação dos Danos**

- profissional liberal; responsabilidade pessoal - [Art. 14 § 4º](#)

- responsabilidade do comerciante - [Art. 13](#)

- responsabilidade do fabricante, produtor, construtor ou importador - [Art. 12](#)

- responsabilidade do fornecedor - [Art. 14 e 18, § 1º](#)

>> **Repetição de Indébito**

- direito do consumidor - [Art. 42, parágrafo único](#)

>> **Rescisão Contratual**

- pelo consumidor; caso de - [Art. 35, III](#)

>> **Responsabilidade por Vício do Produto ou Serviço** - [Arts. 18 a 25 Réu](#)

- condenação pelos danos causados - [Art. 95](#)

>> **Rurícola**

- crime cometido contra; agravante - [Art. 76, IV, b](#)

R

>> **Sanções Administrativas** - [Arts. 55 a 60](#)

>> **Saúde e Segurança** - [Arts. 8º a 11](#)

>> **Serviço(s)**

- à comunidade; pena de prestação - [Art. 78, III](#)

- conceito: [Art. 3º, § 2º](#)

- controle ou tabelamento de preços - [Art. 41](#)

- defeituoso - [Art. 14, §1º, § 2º](#)

- impróprios - [Art. 62](#)

- normas - [Art. 55](#)

- reexecução de; exigência do consumidor - [Art. 20](#)

- reexecução delegação a terceiro - [Art. 20, § 1º](#)

- responsabilidade por vício do - [Arts. 18 a 25](#)

- vícios de qualidade ou quantidade - [Art. 58](#)

>> **Servidor Público**

- crime - [Art. 76, IV, a](#)

>> **Sindicatos de Categoria Econômica**

- convenção coletiva de consumo - [Arts. 107](#)

>> **Sistema Nacional de Defesa do Consumidor**- [Arts. 105 e 106](#)

>> **Sociedades Coligadas** - [Art. 28, § 4º](#)

>> **Sociedades Consorciadas** - [Art. 28, § 3º](#)

>> **Suspensão do Fornecimento**

- do produto ou serviço; pena de - [Art. 58](#)

T

>> **Tabelamento de Preços**

- obrigação do fornecedor - [Art. 41](#)

>> **Tratados e Convenções Internacionais**

- sobre direitos do consumidor; observância - [Art. 7º](#)

U

>> **União**

- edição de normas - [Art. 55](#)

- fiscalização - [Art.55, § 1º](#)

- informação ao consumidor - [Art. 10, § 3º](#)

- legitimação; concorrente - [Art. 82, II](#)

>> **Uso e Consumo**

- produtos impróprios para - [Art. 18, § 6º](#)



>> Vício do Produto ou Serviço

- aplicação de pena - [Art. 58](#)
- responsabilidade por - [Arts. 18 a 25](#)
- tempo para sanar - [Art. 18, §§ 1º e 2º](#)

>> Vício Oculto

- decadência; início do prazo - [Art. 26, § 3º](#)